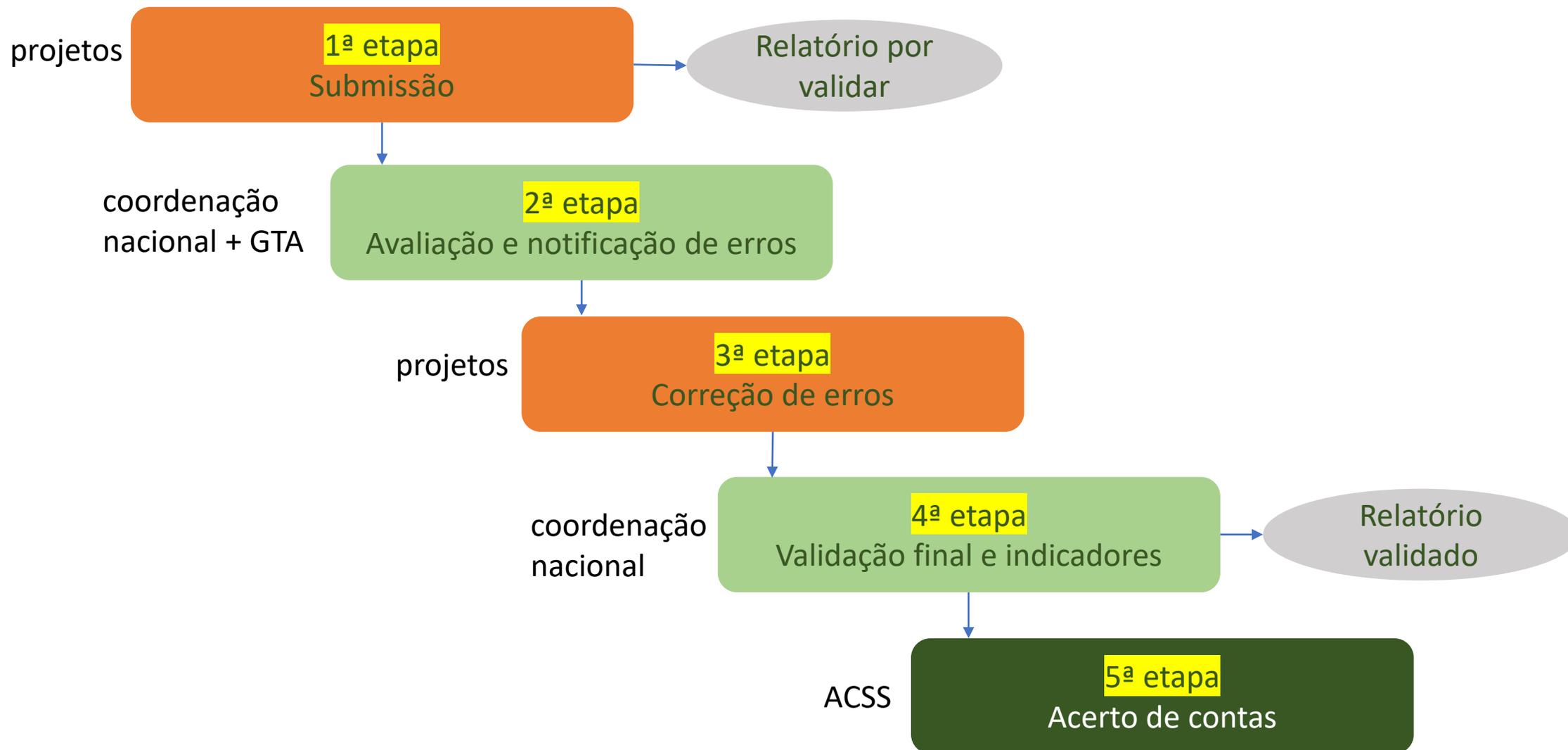




Relatório de fecho de contas

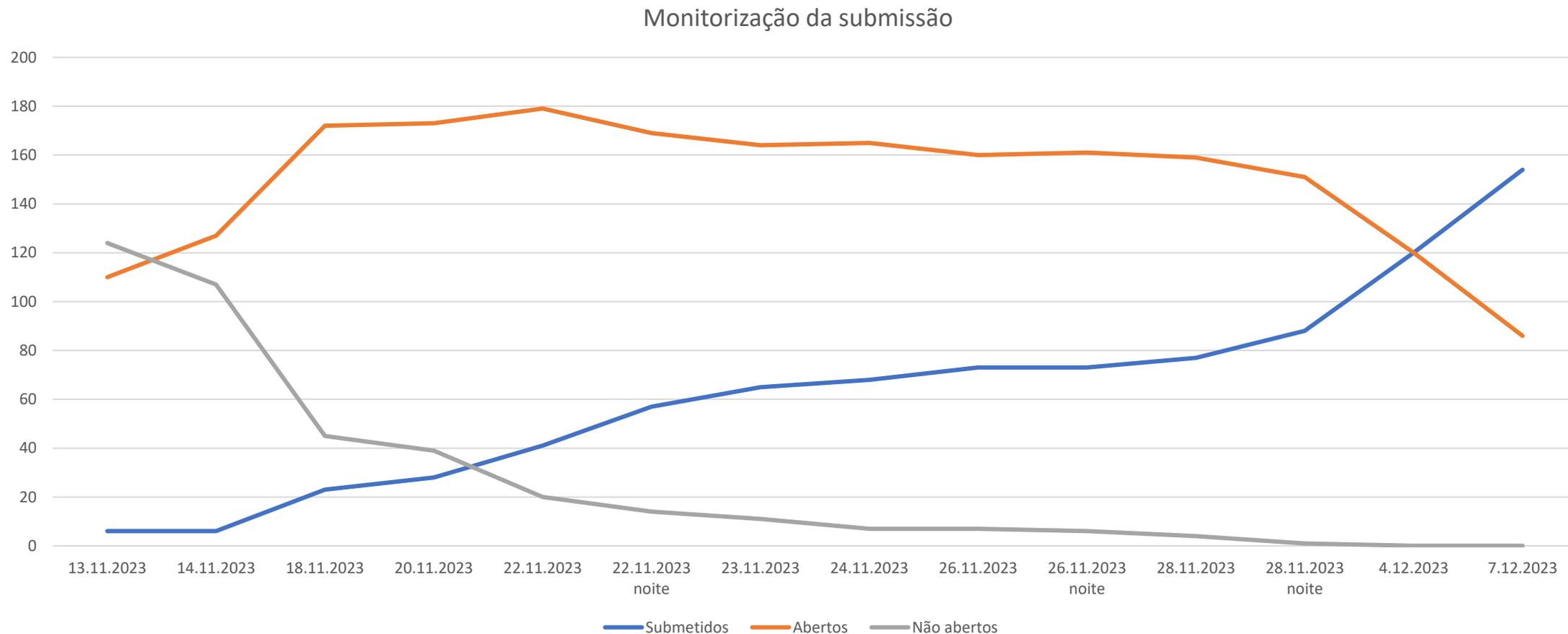
**1ª reunião do Grupo de Trabalho de Avaliação
7 de dezembro, 11h30**

Relatório de fecho de contas – etapas do processo



Relatório de fecho de contas – monitorização da submissão até 7.12.2023

Até às 9h00 horas de 7.12.2023, havia 154 relatórios submetidos e 86 relatórios abertos por submeter.



Apresentações e ferramentas de apoio disponíveis no site

Apresentações

Apresentação do formulário

Regras do acerto de contas

Apresentação dos indicadores

Metodologia de avaliação e condições do acerto de contas

Ferramentas

1. Modelos da Tabela de Recursos Humanos

2. Declarações obrigatórias da entidade promotora

3. Carimbo de imputação parcial de despesas

4. Requerimento para submissão de despesa noutra rubrica

5. Mapa de variáveis das despesas

Apresentações e ferramentas disponíveis no site

Toda a informação para o preenchimento do relatório de fecho de contas está disponível no site do Programa, na área **Projetos**, subárea **Prestação de contas**, nos seguintes separadores e links seguintes:

Relatório de fecho de contas

Este separador contém:

- a [apresentação do formulário](#)
- as [regras do acerto e fecho de contas](#)
- a forma de cálculo dos [indicadores de realização](#) do relatório de fecho de contas
- a [metodologia de avaliação do relatório e condições do acerto de contas](#)

Relatório de fecho de contas - ferramentas

Este separador contém:

- o [Guião para declarar despesas de Recursos Humanos](#)
- a [Ferramenta 1 - Tabela de Recursos Humanos - escolha do modelo e modelos disponíveis](#)
- a [Ferramenta 2 - Declarações obrigatórias da entidade promotora](#)
- a [Ferramenta 3 - Carimbo de imputação parcial de despesas](#)
- a [Ferramenta 4 - Requerimento para submissão de despesa noutra rubrica](#)
- A [Ferramenta 5 – Mapa de variáveis das despesas](#)

Formulários: Contratos e Relatório de fecho de contas

Contratos

Relatório de fecho de contas

Índice

Q1
Receitas
Protocolo
de
financia-
mento

pré-preenchido

Q2
Outras
fontes de
financia-
mento

1 por cada fonte
de financiamento

Q3
Auto
financia-
mento

1 por cada
entidade da
parceria local

Q4
Despesas

1 por cada
despesa

Q5
Parcerias

Q6
Submeter
relatório

Data da fatura e elegibilidade das despesas

Regra geral – a data da fatura das despesas elegíveis não pode ser anterior à data do protocolo de financiamento nem posterior a 10 de outubro de 2022.

Exceções

- **Exceção A** – Com data entre **11 e 31 outubro de 2022**, despesas mensais pagas regularmente, nas rubricas de recursos humanos, aquisição de serviços, despesas de comunicação, encargos com instalações e encargos com equipamentos, são elegíveis num terço do valor mensal.
- **Exceção B** – Com data entre **11 de outubro de 2022 e 31 de dezembro de 2022**, são elegíveis despesas de aquisição de serviços prestados até 10 de outubro de 2022, mas faturados posteriormente, se a fatura for acompanhada de declaração da entidade promotora que confirme que a despesa foi realizada até 10 de outubro de 2022 (minuta de declaração obrigatória, [modelo B](#))
- **Exceção C** – Com data entre **11 de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023**, são elegíveis despesas de recursos humanos, aquisição de serviços, encargos com instalações e encargos com equipamentos, na medida que a sua realização tenha sido necessária para o fecho de contas. A despesa só é elegível se a fatura for acompanhada de declaração da entidade promotora que confirme tratar-se de despesa necessária para o fecho de contas (minutas de declaração obrigatória, [modelo C1](#), para recursos humanos, e [modelo C2](#) para aquisição de serviços). No caso dos recursos humanos, o último vencimento mensal elegível é o de setembro de 2023.

Controle orçamental, saldo bruto e previsão do acerto de contas

O relatório de fecho de contas apresenta dois quadros iniciais:

- O **controle orçamental**, com a dotação disponível inicial, o total de despesas submetidas e o **saldo por utilizar**, que já não pode ser utilizado e representa a **dotação não utilizada** pelo projeto.
- O **saldo bruto (provisório)** do projeto, que é a **diferença entre a receita total** (apurada no 'Q1. Receitas do Protocolo de Financiamento') **e a despesa total** (que soma a totalidade das despesas submetidas neste relatório com a totalidade das despesas validadas anteriormente). **Os valores da despesa total e do saldo bruto são provisórios** enquanto o relatório de fecho de contas não for validado.

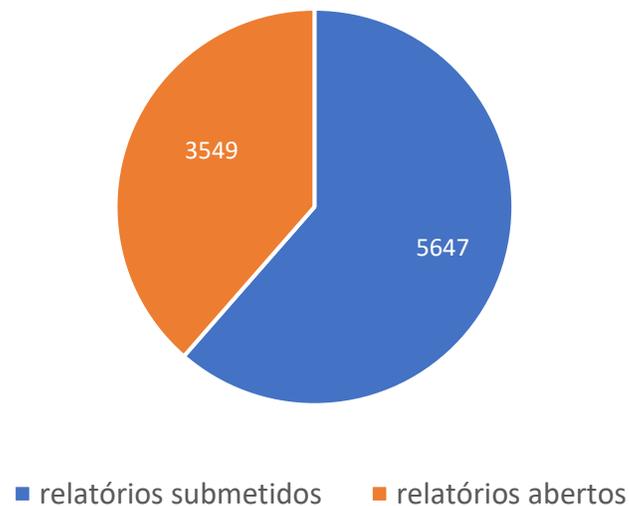
Saldo bruto do projeto (provisório)		
Receita total EUR	Despesa total EUR	Saldo bruto EUR
24.604	13.038,90	11.565,1

O processo de cada projeto só fica fechado quando o saldo final entre receitas e despesas é nulo. Após a validação do relatório, se o saldo bruto apurado for nulo, o projeto está financeiramente **equilibrado** e o processo pode ser encerrado. **Se o saldo bruto for positivo, o projeto tem de devolver o excedente** de receita. **Se o saldo bruto for negativo**, o projeto pode receber um reforço de receita, caso tenha tido receita penalizada com suspensão na 2ª ou 3ª tranches. As **regras para o acerto de contas** definem exatamente como se apuram os valores a devolver pelos projetos ou a receber do Programa para se poder proceder ao fecho do processo.

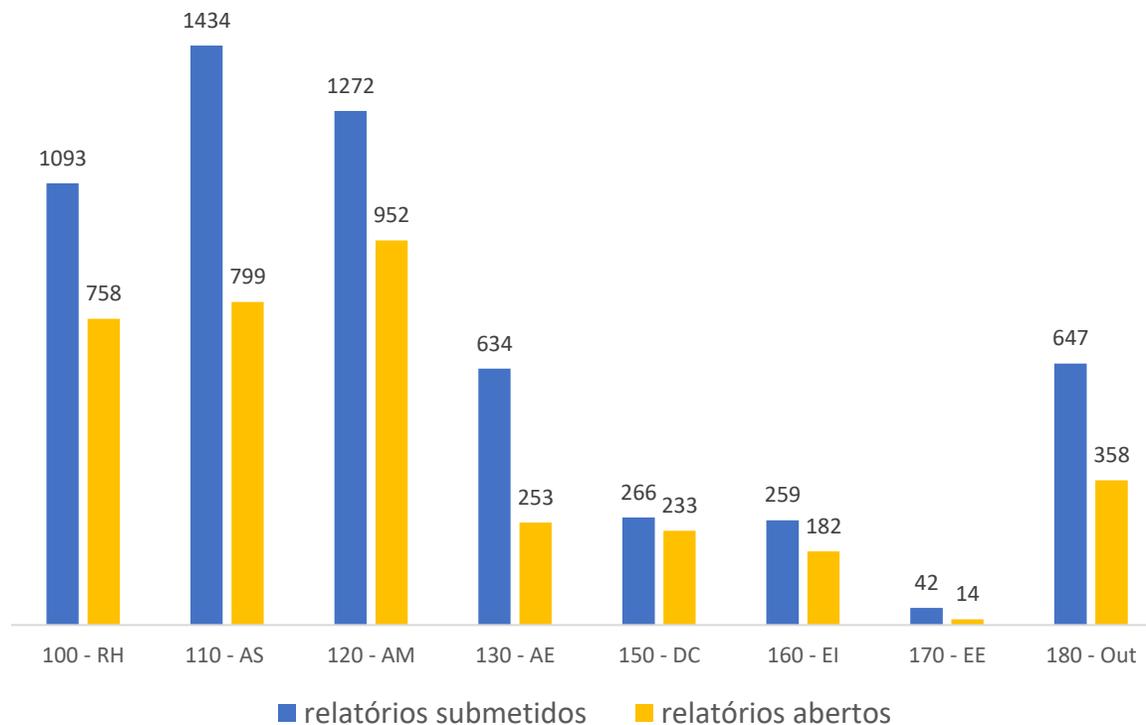
Despesas submetidas por rubrica

Até às 9h00 de dia 7.12.2023 havia um total de 9.196 despesas declaradas, 5.647 de 154 relatórios submetidos e 3549 de 86 relatórios abertos mas não submetidos. Até ao termo do prazo, o nº de despesas dos 86 relatórios não submetidos tende a aumentar, podendo mesmo ultrapassar as 12.000. No 2º relatório, o total de despesas submetidas foi de cerca de 11.500 e foram aceites pouco mais de 10.000.

Despesas declaradas até 7.12.2023 - 9.196



Nº de despesas por rubrica nos
(154 relatórios submetidos e 86 abertos)



Indicadores de realização física e financeira dos projetos

Ficha de candidatura

Relatório final de atividades
(execução física)

Objetivos

Atividades

Resultados esperados

Foram cumpridos?

Foram realizadas?

Foram alcançados?

Indicador de cumprimento dos objetivos (ICO)

Indicador de execução de atividades (IA)

Indicador de realização de resultados (IRR)

Relatório de fecho de contas
(execução financeira)

Parceria

Orçamento

Outras fontes de financiamento

Como correu?

Como foi gasto?

Concretizaram-se?

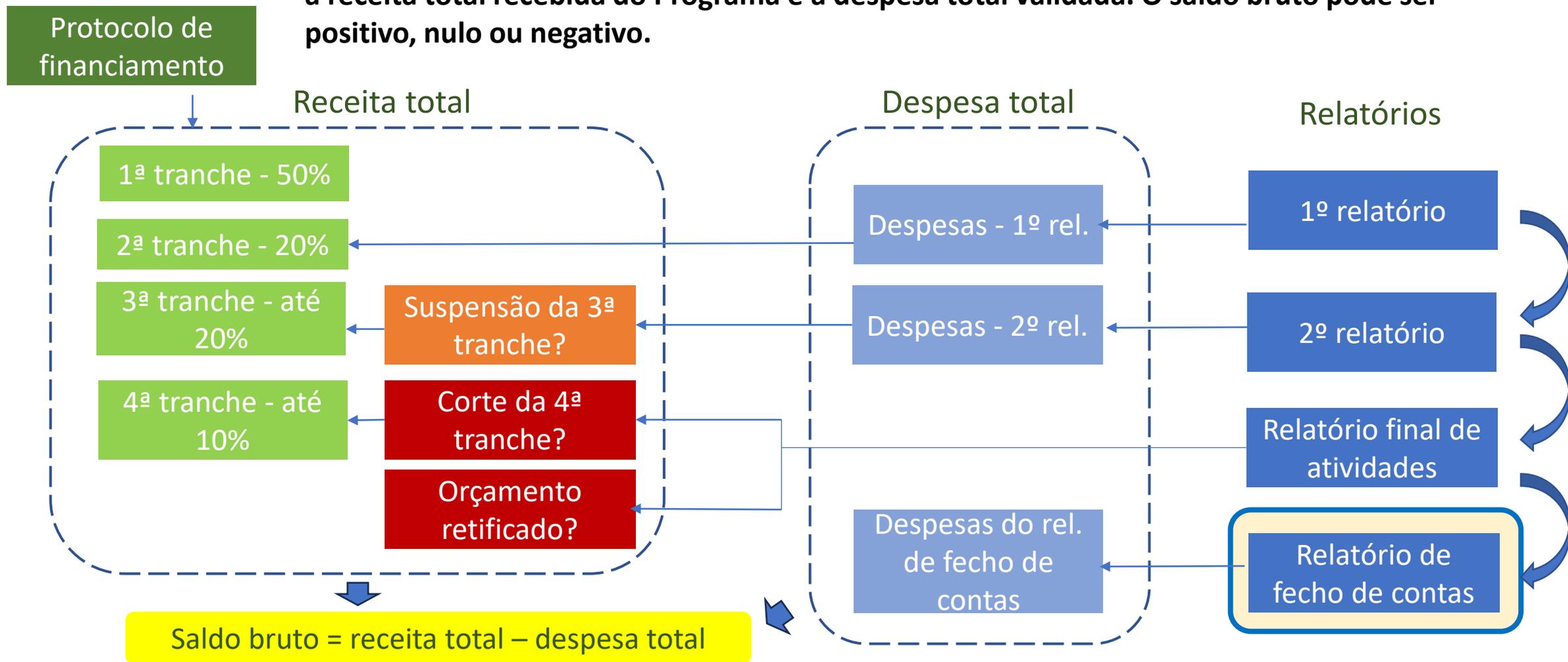
Indicador de parceria (IP)

Taxa de execução financeira (TEF)

Taxa de alavancagem de recursos (TAR)

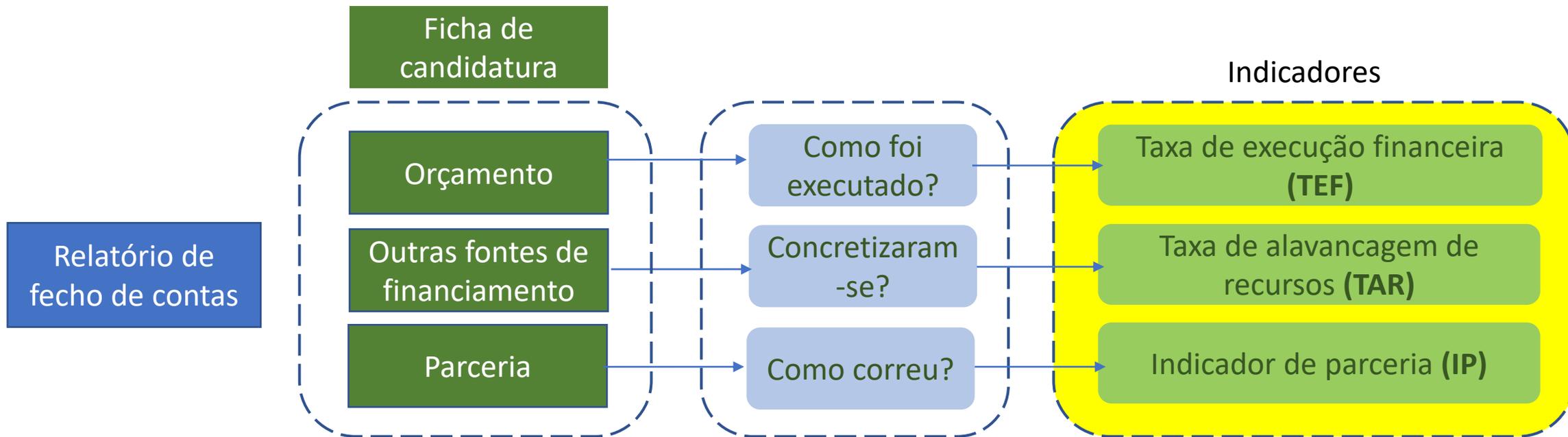
Dinâmica da despesa e da receita nas prestações de contas

Este esquema mostra a dinâmica da despesa e da receita ao longo do tempo. No relatório de fecho de contas é apurado o **saldo bruto**, que é a diferença, antes de acertos de contas, entre a **receita total recebida do Programa** e a **despesa total validada**. O saldo bruto pode ser **positivo, nulo ou negativo**.



Relatório de fecho de contas – indicadores de avaliação

O relatório de prestação de contas é o último relatório a apresentar por todos os projetos. Incide sobre três temas: a execução do orçamento da projeto, a alavancagem de recursos obtidos de outras fontes de financiamento e a dinâmica da parceria local que se candidatou.



A **Taxa de alavancagem de recursos (TAR)** e o **Indicador de parceria (IP)** não têm implicações no acerto de contas dos projetos com o Programa, mas são muito importantes para uma **avaliação do próprio Programa**. Para esse fim, o relatório de fecho de contas inclui ainda uma **avaliação final do projeto e do Programa pelas entidades promotoras**.

Indicadores financeiros - Taxa de execução financeira (TEF)

A **Taxa de execução financeira (TEF)** é um indicador financeiro que relaciona despesas e receitas. É medida pela razão, expressa em percentagem, entre o total acumulado de despesas validadas até à data e o total de receitas do Programa já recebidas.

Na taxa de execução financeira, não são consideradas receitas financeiras obtidas de outras fontes de financiamento nem de autofinanciamento, que têm, no entanto, de ser declaradas e não podem constituir duplos financiamentos.

A taxa de execução financeira (TEF) está relacionada com o saldo bruto, que é a diferença entre a receita total recebida do Programa e a despesa total submetida pelo projeto. Uma TEF de 100% corresponde a um saldo bruto nulo, uma TEF inferior a 100% corresponde a um saldo bruto positivo (receita recebida superior à despesa) e uma TEF superior a 100% corresponde a um saldo bruto negativo (receita recebida inferior à despesa).

O processo de acerto de contas, última etapa do fecho de contas, tem como objetivo desenvolver as operações necessárias para que o saldo final do projeto seja nulo, com a receita total corrigida a equilibrar a despesa total corrigida.